



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo
Diretoria do Expediente

Of. n.º

LE I N.º 1.277/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de N.º 15,00 (quinze cruzeiros novos), destinado às despesas com o pagamento do Salário Família ao funcionário Sr. Gino Custódio.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

01 - Para obras de combate à erosão..... N.º 15,00.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.